



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## ANEXO

**CARGO: COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**

**PADRÃO CC 02 OU FG 02**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Coordenar em articulação com os demais órgãos das áreas setoriais e secretarias municipais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres, promovendo o planejamento de atividades, controle e avaliação dos serviços.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** I – Convocar as reuniões da Coordenadoria de Defesa Civil; II – Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais; III – Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da Defesa Civil; IV – Coordenar as ações de resposta aos desastres.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) **HORÁRIO:** 40 horas, estando à disposição do Prefeito Municipal.
- b) **OUTRAS:** contato com o público, fornecedores e servidores; o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a trabalho em sábados e domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) **ESCOLARIDADE:** nível médio;
- b) **IDADE:** 18 anos.

**OUTRAS CONDIÇÕES DE RECRUTAMENTO:** não ter sido declarado, administrativa ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsável pela prática de atos considerada irregulares e /ou lesivos ao patrimônio público.

**RECRUTAMENTO:** livre nomeação pelo prefeito municipal.

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 – Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)